



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### Ata de Registro de Preços nº 036/2021

**Processo Licitatório nº 042/2021**

**Modalidade: Pregão Eletrônico RP nº 033/2021**

**Tipo: Menor preço por item**

**Vigência 12 (doze) meses.**

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 73.357.469.0001-56, sediado na Rua São João, nº 290, Centro, Lagoa Santa/MG, CEP 33.230-103, neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO e SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL**, Patrícia Sibely D'Avelar, CPF nº 941.065.096-87 e CI nº M-5.671.447, SSP/MG, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, Jussara Rodrigues Carvalho Viana, CPF nº 063.930.186-07 e CI MG-13.369.553, SSP/MG; pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Gilson Urbano de Araújo, CPF nº 542.545.746-49 e CI nº 249.959.264, SSP/MG e pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Nila Alves de Rezende, CPF nº: 316.278.976.15 e CI nº M-2.976.574, SSP/MG, conforme Decretos Municipais nº 3.988/2020 e 4.224/2021, registram-se os preços das seguintes empresas: **SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI**, CNPJ nº 22.327.120/0001-30, sediada na ,Av. Jaboti nº 333, casa 59,, Jardim Menegazo, na cidade de Apucarana/PR , CEP 86802-000, neste ato representada por Cristiane Sagati, CPF nº 038.744.769-52 e CI nº 8.014.857-7, SESP/PR; **NAYR INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA** , CNPJ nº 02.582.267/0001-60, sediada na Travessa Antonio Mendes nº 96, Bairro Industrial 02, Mundo Novo/MS, CEP 79.980-000, neste ato representada por Irineo Dias, CPF nº 297.579.919-53 e CI nº 1631075-1, SESP/PR e/ou Marilde Regina Massocatto Dias, CPF nº 368.694.149-04 e CI nº 2.107.089-0 SSP/PR e/ou Jorge Dias, CPF nº 581.083.279-20 e CI nº 4.127.723-8, SESP/PR e/ou Henrique Dias, CPF nº 040.267.289-51 e CI nº 5.059.007-0, SESP/PR; **NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI**, CNPJ nº 24.402.903/0001-67, sediada na Avenida Tuiuti, 4640, Sala 01, Jardim Colina Verde, Maringá/PR, CEP 87.043-720, neste ato representada por Fernando Pizani, CPF nº 049.095.539-83 e CI nº 8335709-6, SSP/PR; **SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS - EIRELI** , CNPJ nº 20.227.117/0001-10, sediada na Rodovia BR 153, SN, KM 103, Água da Limeira, Ibaiti/PR, CEP 84.900-000, neste ato representada por Jose Esequiel Faria, CPF nº. 897.664.239-20 e CI nº. 36.260.810-6 SSP/SP e **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 23.312.871/0001-46, sediada na Rua Sergipe, 955, Bela Vista, Erechim/RS, CEP 99.704-078, neste ato representada por Aline Rempel, CPF nº 016.097.650-28 e CI nº 3092425655, SJS/RS e/ou Cassiano Rodrigo Chmiel, CPF nº 948.635.630-00 e CI nº 6068402632, SSP/RS, em conformidade com o estabelecido no art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 2.454 de 06 de fevereiro de 2013, as especificações técnicas constantes no processo, assim como os termos da proposta comercial, edital e seus anexos, integram esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33.230-103, Lagoa Santa/MG.

Fone: (031) 3688 1300



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### DO OBJETO

**Cláusula 1ª.** A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, conforme especificações constantes do **Anexo Único** desta ata de registro de preços, e mediante expedição, pelo **CONTRATANTE**, da competente autorização de fornecimento.

### DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

**Cláusula 2ª.** O acompanhamento e a fiscalização desta ata de registro de preço serão realizados pelas diversas Secretarias Municipais, observados o disposto nos arts. 67 e 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**Cláusula 3ª.** A **CONTRATADA** estará obrigada a fornecer ao **CONTRATANTE**, os produtos objeto da presente ata, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas nas autorizações de fornecimento.

**Cláusula 4ª.** O **CONTRATANTE** não estará obrigado a adquirir da **CONTRATADA** uma quantidade mínima dos produtos objeto da presente ata de registro de preços, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

**Cláusula 5ª.** O **CONTRATANTE** poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os produtos objeto desta presente ata de registro de preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes produtos por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da **CONTRATADA** pela execução da presente ata de registro de preço.

**Cláusula 6ª.** A contratação dos fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, como acessórios a presente ata de registro de preços, emitidos durante o prazo de validade desta ata, que estipulará:

- a) A quantidade dos produtos a ser fornecida pela **CONTRATADA** no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta ata de registro de preço, sendo facultado ao **CONTRATANTE** convocar a **CONTRATADA** para assinar tantas autorizações de fornecimento quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades;
- b) A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

c) Quando formalizado através de contrato, seguirá a minuta, conforme modelo do Anexo VII, deste processo licitatório.

**Cláusula 7ª** Os produtos deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de seu recebimento pela s Diversas secretarias do município.

**Cláusula 8ª.** O não atendimento injustificado da autorização de fornecimento pela **CONTRATADA** será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva autorização de fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.

**Cláusula 9ª.** Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com as especificações e preços unitários constantes do Anexo I – Termo de Referência, parte integrante desta ata de registro de preços.

**Cláusula 10ª.** Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

**Cláusula 11ª.** Correrão exclusivamente por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

**Cláusula 12ª.** A **CONTRATADA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente ata de registro de preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

### DOS PAGAMENTOS

**Cláusula 13ª.** O pagamento da **CONTRATADA** pelo **CONTRATANTE**, de acordo com o estipulado na cláusula décima quarta, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta e sétima desta ata de registro de preços.

**Cláusula 14ª.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da entrega dos produtos

a) A nota fiscal deverá ser eletrônica e encaminhada ao município, contendo o número da autorização de fornecimento e número da ata de registro de preços a que se refere e também os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva autorização de fornecimento.

b) A **CONTRATADA** deverá encaminhar ao município, juntamente com as notas fiscais certidões para fins de comprovação de regularidade fiscais junto às fazendas Federal, Estadual, Trabalhista, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Municipal.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

**Cláusula 15ª.** O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

- a) O pedido deverá ser protocolado, com todas as documentações expressa na alínea “b” desta cláusula, via sistema de protocolo disponível no portal do cidadão do site <http://portalcidadao.lagoasanta.mg.gov.br>;
- b) Para análise e julgamento pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído obrigatoriamente com as notas fiscais e acompanhado de planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, mantendo no reequilíbrio o desconto concedido pelo licitante sobre valor prévio que consta no processo licitatório, inclusive declinando os valores pretendidos.
- c) Mesmo após abertura do processo do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, a **CONTRATADA** fica obrigada a fornecer os produtos solicitados mediante autorização de fornecimento pelo **CONTRATANTE**, no mesmo valor registrado, até a conclusão final do processo, qual seja assinatura de termo bilateral de aditamento de acordo com as legislações pertinentes.
- d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

**Cláusula 16ª.** O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente ata de registro de preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a **CONTRATADA** a concordar com a redução do seu valor.

### DO VALOR E DOTAÇÃO

**Cláusula 17ª.** O valor estimado da presente ata de registro de preço é de **R\$ 1.132.396,65** (um milhão, cento e trinta e dois mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos ), que serão pagos à **CONTRATADA** parceladamente, após a devida comprovação de recebimento do objeto.

- a) As dotações orçamentárias que darão suporte às despesas da ata de registro de preços serão:

| Ficha | Dotação                                |
|-------|--|
| 94    | 02.02.02.04.122.0005.2014.3.3.90.30.00 |
| 297   | 02.04.04.18.452.0032.2051.3.3.90.30.00 |



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

|     |  |
|-----|--|
| 408 | 02.05.02.08.122.0037.2131.3.3.90.30.00 |
| 720 | 02.06.01.10.301.0025.2185.3.3.90.30.00 |
| 720 | 02.06.01.10.301.0025.2185.3.3.90.30.00 |
| 720 | 02.06.01.10.301.0025.2185.3.3.90.30.00 |
| 728 | 02.06.01.10.301.0025.2186.3.3.90.30.00 |
| 737 | 02.06.01.10.301.0025.2187.3.3.90.30.00 |
| 763 | 02.06.01.10.301.0027.2192.3.3.90.30.00 |
| 785 | 02.06.01.10.302.0039.2228.3.3.90.30.00 |
| 829 | 02.06.01.10.303.0039.2207.3.3.90.30.00 |
| 852 | 02.06.01.10.305.0041.2220.3.3.90.30.00 |
| 869 | 02.06.01.10.305.0041.2222.3.3.90.30.00 |
| 905 | 02.07.01.12.361.0012.2062.3.3.90.30.00 |
| 964 | 02.07.01.12.365.0012.2068.3.3.90.30.00 |
| 980 | 02.07.01.12.365.0012.2072.3.3.90.30.00 |

b) As partes das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2021 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

### DA ENTREGA/ DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

**Cláusula 18ª.** Emitida a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula sexta desta ata de registro de preços, estará a **CONTRATADA** obrigada a fornecer os itens nele estipulados, no prazo e nas quantidades previstas. Não será admitida a entrega de itens pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido emitida a respectiva autorização de fornecimento

**Cláusula 19ª.** A **CONTRATADA** deverá entregar os itens, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da autorização de fornecimento expedida pelo Setor de Compras do município de Lagoa Santa/MG.

**Cláusula 20ª.** O objeto da presente ata de registro de preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida subsequentes:

a) A **CONTRATADA** deverá entregar os materiais no local indicado na autorização de fornecimento, expedida pelo Setor de Compras do município de Lagoa Santa/MG.

b) As entregas dos materiais deverão ser de forma parcelada de acordo com as necessidades das Diversas secretarias do município.

c) No ato do recebimento dos itens constantes das especificações, será realizada a conferência dos itens fornecidos pelos servidores das Diversas secretarias do município.

d) O município de Lagoa Santa reserva-se ao direito de **não receber** itens que sejam entregues fora do padrão, qualidade e descrição solicitadas e em estado que suscitem dúvida quanto à procedência dos mesmos.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- e) Os itens entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens originais, próprias, individuais e lacradas pelo fabricante.
- f) Os itens constantes nas autorizações de fornecimento, somente serão aceitas se entregues integralmente.
- g) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.
- h) A **CONTRATADA** deverá efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.
- i) Os itens deverão estar com as especificações técnicas em conformidade com o que foi solicitado, juntamente com o manual e a garantia do produto em português.
- j) Os itens fornecidos deverão ser novos, nunca utilizado, sendo proibido o fornecimento de itens usados ou recondicionados.
- k) Durante o prazo de vigência desta ata, a **CONTRATADA** estará obrigada a fornecer ao **CONTRATANTE**, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na autorização de fornecimento dos itens, de acordo com a ata de registro de preços.
- l) Ao responsável pelo recebimento reserva-se o direito de não receber itens que sejam entregues fora das embalagens originais, que apresentem sinais de violação ou que estejam em estado que suscitem sinais de violação ou dúvidas quanto a procedência dos mesmos.
- m) O servidor público não receberá mercadoria sem a devida conferência dos itens. Caso a entrega seja realizada por transportadora(s) terceirizada(s), esta(s) deverá(ão) aguardar a conferência de todos os itens.
- n) Todos os itens que forem recebidos com defeito, quebrados ou danificados, com embalagens violadas ou fora das especificações do edital serão devolvidos e deverão ser obrigatoriamente substituídos, com frete e demais despesas por conta do fornecedor.
- o) O fornecimento dos itens será acompanhado e fiscalizado pelos profissionais da Diversas secretarias do município de acordo com a portaria de Gestores de Contrato vigente.

**Cláusula 21ª.** Poderá solicitar análises, inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução do contrato/ ata de registro de preços, com o custo por conta da **CONTRATADA**.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**Cláusula 22ª.** Os itens, no ato de entrega (recebimento provisório), serão conferidos, bem como serão devolvidos ou rejeitados caso não atendam às especificações e condições determinadas por este termo de referência, ficando o fornecedor responsável pelo ônus inerente à entrega adequada dos itens solicitados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados a partir da data de comunicação. O prazo para o pagamento ficará suspenso até a entrega total dos itens solicitados

**Cláusula 23ª.** Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a **CONTRATADA** tenha retirado os itens do local em que se encontram, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda o **CONTRATANTE** devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

### DO PRAZO, DA DURAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

**Cláusula 24ª.** Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação do objeto da ata de registro de preços.

**Cláusula 25ª.** A presente ata de registro de preços terá a duração de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, nos termos do art.15, §3º, III da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

### DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**Cláusula 26ª.** Serão considerados como direitos da Administração na presente ata de registro de preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os itens dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada autorização de fornecimento firmada pelas partes contratantes;
- b) O direito de rescindir administrativamente a ata de registro de preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013.
- c) Na hipótese de ser acionado judicialmente em razão do descumprimento da legislação trabalhista ou de natureza civil, o **CONTRATANTE** reterá do pagamento devido ao **CONTRATADO** o valor correspondente ao atribuído à ação, o qual será depositado em conta separada até a solução final do litígio.
- d) Solicitar à **CONTRATADA** o fornecimento do(s) item(s) licitado(s).
- e) Acompanhar e fiscalizar, através do responsável pelo contrato o fornecimento do(s) item(s), objeto deste instrumento, atestando ao final o recebimento do mesmo e efetivar a satisfação do crédito da contratada, nos precisos termos dispostos no contrato.
- f) Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela **CONTRATADA**, e pertinentes ao objeto do presente contrato.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- g) O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante.
- h) Receber o objeto do contrato, através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do art. 73 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.
- i) Notificar por escrito, à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção.
- j) Exigir a qualquer tempo da **CONTRATADA**, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato, bem como todas as qualificações que ensejaram sua habilitação.
- k) Recusar os itens em desconformidade.
- l) Efetuar o pagamento à contratada em conformidade com o disposto neste instrumento.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**Cláusula 27ª.** São obrigações da **CONTRATADA**, além de outros decorrentes da legislação vigente:

- a) Manter durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- b) Cumprir todas as obrigações contratuais de forma que o fornecimento seja realizado com perfeição, disponibilizando os itens licitados de primeira qualidade;
- c) Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo poder público;
- d) Responsabilizar-se pela execução do fornecimento e pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pelo **CONTRATANTE**, bem como pelo seu descarregamento;
- e) Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão a expensas da **CONTRATADA**;
- f) Todos os custos com alimentação, transporte, imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da entrega, correrão por conta da **CONTRATADA**;





## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- g) Apresentar notas fiscais e outros documentos que comprovem as operações realizadas em conformidade com a autorização de fornecimento e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas;
- h) Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução desta ata e dos contratos que originarem dela, durante toda a sua vigência, a pedido do **CONTRATANTE**;
- i) Dentro do prazo de vigência desta ata, fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir o quantitativo estipulado no Anexo I do edital e no Anexo I desta ata de registro de preço, conforme autorização do órgão requisitante;
- j) Entregar os itens de acordo com as especificações constantes no termo, inclusive com referência às marcas, prazo de validade e quantidades expressas nos contratos/ata de registro de preços;
- k) Caso a **CONTRATADA** requeira abertura de processo para alterações contratuais como valores, marcas e outros, a mesma está OBRIGADA a fornecer os itens até a conclusão final deste processo, de acordo com as legislações pertinentes;
- l) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações/demandas decorrentes de danos seja por sua culpa ou de qualquer de seus empregados ou prepostos, obrigando se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento da presente ata;
- m) Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, alimentação, transporte, carga, descarga, estadia, impostos e outros resultantes da execução do objeto contratual;
- n) Atender rigorosamente ao órgão solicitante quanto aos prazos e procedimentos para entrega, sujeitando-se à fiscalização por parte do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos requisitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram, respondendo pela perfeita condição e funcionamento dos itens fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade;
- o) Efetuar as entregas nos locais estabelecidos pelo órgão solicitante e sempre acompanhados por um funcionário lotado no mesmo;
- p) Seguir rigorosamente as especificações dos objetos conforme consta no Anexo I - Termo de Referência, do edital;
- q) Efetuar a troca de quaisquer materiais que forem entregues sem funcionamento, estragados, rasgados, quebrados, com embalagens violadas, fora das especificações, com frete para troca às suas expensas;
- r) Garantir a troca da mercadoria, caso apresente violação da embalagem, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, em um prazo máximo de **24 horas**.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- s) Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento dos materiais que não atenda ao especificado ou ainda que apresentem defeito, ou prazo de validade vencido ou inferior a 6 (seis) meses;
- t) Deverão constar nas embalagens de todos os produtos fornecidos, as seguintes informações: fabricante, rótulo em Português, nome do produto, quantidade, registro no Ministério da Saúde.
- u) Entregar os materiais, no local especificado neste instrumento, em conformidade com as especificações.
- v) Entregar os EPI's de acordo com a Resolução da RDC 356 de 23 de março de 2020, que Dispõe, de forma extraordinária e temporária, sobre os requisitos para fabricação, importação e aquisição de dispositivos médicos identificados como prioritários para uso em serviços de saúde, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-COV-2.

### DOS DIREITOS DA CONTRATADA

**Cláusula 28ª.** São direitos da **CONTRATADA** na presente ata de registro de preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de fornecer os itens objeto da ata de registro de preços, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;
- b) O direito de receber no prazo devido o pagamento pelos itens regularmente fornecidos, no valor constante da ata de registro de preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013 e no instrumento convocatório;
- c) O direito de solicitar a rescisão da presente ata de registro de preços nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no art. 78, XV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores;
- d) O direito de solicitar a rescisão da presente ata de registro de preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;
- e) O direito de solicitar, nos termos do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a rescisão da presente ata de registro de preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época;



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

f) O direito de manter a vigência da presente ata de registro de preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**Cláusula 29ª.** Se a **CONTRATADA** deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas no código penal salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo **CONTRATANTE**.

**Cláusula 30ª.** A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcialmente os contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas com o município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no Decreto Municipal 2.260, de 12 de fevereiro de 2012 e no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da ata de registro de preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou retirar a autorização de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuíam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25º, do Decreto Municipal 2.260, de 12 de fevereiro de 2012;



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com o município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 32º do Decreto Municipal 2.260, de 12 de fevereiro de 2012;

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal. Caso os valores não sejam suficientes a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua aplicação, ou ainda quando for o caso cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

### DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Cláusula 31ª.** A presente ata de registro de preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral do **CONTRATANTE**:

- a) Quando a **CONTRATADA** não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente ata de registro de preços ou de quaisquer das autorizações de fornecimento emitidas pelas partes contratantes;
- b) Quando houver o descumprimento pela **CONTRATADA** do prazo previsto na autorização de fornecimento para entrega dos itens, ou não vier este a proceder à entrega dos itens dentro das condições pactuadas na presente ata de registro de preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento;
- c) Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços nos termos do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013.
- d) Em quaisquer outras hipóteses admitidas em lei.

**Cláusula 32ª.** A rescisão administrativa da presente ata de registro de preços por ato unilateral do **CONTRATANTE** obedecerá ao disposto no art. 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, bem como o determinado no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013.

**Cláusula 33ª.** A **CONTRATADA** terá direito de solicitar ao **CONTRATANTE**, a rescisão amigável da presente ata de registro de preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas na ata de registro de preço e na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 ou na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Cláusula 34ª.** A presente ata de registro de preços e as autorizações de fornecimento que com base nela forem emitidas pelas partes contratantes serão regidas pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

**Cláusula 35ª.** Para efeitos obrigacionais tanto o **Pregão Eletrônico RP 033/2021**, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente ata de registro de preços, devendo seus termos e condições ser considerados como partes integrantes do presente instrumento.

**Cláusula 36ª.** Em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, o fornecimento dos itens mencionados no Anexo I do edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

**Cláusula 37ª.** Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventuais alterações dos valores.

**Cláusula 38ª.** O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Decreto Municipal 2.454, de 06 de fevereiro de 2013 a cargo do **CONTRATANTE**.

**Cláusula 39ª.** Para todas as questões pertinentes à presente ata de registro de preços, o foro será o da comarca do município de Lagoa Santa/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Cláusula 40ª.** O presente instrumento foi lavrado em decorrência do **Pregão Eletrônico RP nº 033/2021 - Processo Licitatório nº 039/2021** regendo-se pelas normas da Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Lagoa Santa/MG, 2021

#### CONTRATANTES:

**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL**  
 PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
 JUSSARA RODRIGUES VIANA

**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
 NILA ALVES DE REZENDE

**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 GILSON URBANO DE ARAÚJO

### **CONTRATADAS:**

**SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI**  
 CRISTIANE SAGATI

**NAYR INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA**  
 IRINEO DIAS e/ou MARILDE REGINA MASSOCATTO DIAS e/ou JORGE DIAS  
 e/ou HENRIQUE DIAS

**NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI,**  
 FERNANDO PIZANI

**EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
 JOSE ESEQUIEL FARIA

**SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS - EIRELI**  
 ALINE REMPEL e/ou CASSIANO RODRIGO CHMIEL

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### ANEXO ÚNICO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 036/2021, celebrada entre a PMLS e a(s) empresa(s) relacionada(s) no quadro abaixo, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico RP nº 033/2021**.

| EMPRESA: SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI<br>CNPJ: 22.327.120/0001-30 |       |    |   |          |                  |                   |
|--|-------|----|---|----------|------------------|-------------------|
| ITENS PARA O FORNECEDOR  |       |    |   |          |                  |                   |
| ITEM   | QTD   | UN | DESCRIÇÃO   | MARCA    | PREÇO UNIT.(R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
| 12   | 2.600 | CX | MASCARA DESCARTAVEL DUPLA CAMADA. MÁSCARA CONFECCIONADA EM NÃO-TECIDO (TNT), CAMADA EXTERNA HIDROFÓBICA FEITA DE 100% POLIPROPILENO; CLIPE NASAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO AO CONTOURO DO ROSTO; COM TIRAS DE ELÁSTICOS NAS LATERAIS SUPER RESISTENTES, QUE SE AJUSTAM PERFEITAMENTE ATRÁS DAS AURÍCULAS. ATÓXICA, NÃO ESTÉRIL. CAIXA COM 50 UNIDADES. | RDM-FLEX | 15,00            | 39.000,00         |
| <b>TOTAL: R\$39.000,00 TRINTA E NOVE MIL REAIS</b>                                       |       |    |   |          |                  |                   |

| EMPRESA: NAYR INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA<br>CNPJ: 02.582.267/0001-60 |       |     |   |         |                  |                   |
|---|-------|-----|---|---------|------------------|-------------------|
| ITENS PARA O FORNECEDOR   |       |     |   |         |                  |                   |
| ITEM  | QTD   | UN  | DESCRIÇÃO   | MARCA   | PREÇO UNIT.(R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
| 11  | 3.500 | PCT | MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL TRIPLA PACOTE COM 50 UNIDADE - C/ FILTRO, 3 CAMADAS, COM FILTRO BACTERIOLÓGICO, TRIPLA COM CLIPS NASAL ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, NÃO INFLAMÁVEL, 100% POLIPROPILENO COM ELÁSTICO, MÍNIMO 94% EFICÁCIA NA FILTRAGEM BACTERIANA CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. REGISTRO M.S/ANVISA. | PRÓPRIA | 16,00            | 56.000,00         |
| <b>TOTAL: R\$56.000,00 CINQUENTA E SEIS MIL REAIS</b>   |       |     |   |         |                  |                   |



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

| EMPRESA: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI<br>CNPJ: 24.402.903/0001-67 |       |    |  |                             |                  |                   |
|---|-------|----|--|-----------------------------|------------------|-------------------|
| ITENS PARA O FORNECEDOR   |       |    |  |                             |                  |                   |
| ITEM  | QTD   | UN | DESCRIÇÃO  | MARCA                       | PREÇO UNIT.(R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
| 3   | 1.575 | CX | LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. GRANDE CAIXA DE 100 UNIDADES NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGENEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, BAIXO TEOR DE PROTEÍNAS. ACONDICIONADA EM CAIXAS DE 100 UNIDADES.   | DESCARP<br>ACK C.A<br>32862 | 88,99            | 140.159,25        |
| 6   | 200   | CX | LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. PP CAIXA DE 100 UNIDADES LUVA DESCARTÁVEL DE LÁTEX NATURAL TAM PP, FORMATO ANATÔMICO AMBIDESTRA, COM SENSIBILIDADE, MANTENDO FLEXIBILIDADES E RESISTÊNCIA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO PUNHO, ACONDICIONADA, LUBRIFICADA COM FINÍSSIMO PÓ BIOABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17 MM. EMBALADA EM CAIXAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE.CAIXA COM 100 UNIDADES. | DESCARP<br>ACK C.A<br>32862 | 88,99            | 17.798,00         |
| 7   | 60    | CX | LUVA DE VINIL TAMANHO G - LUVA DE VINIL TRANSPARENTE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, PRODUTO NÃO ESTÉRIL, FABRICADA EM PVC, SEM LÁTEX, LEVEMENTE TALCADA, PARA QUE DURANTE OS PROCEDIMENTOS NÃO ENTREM FLUÍDOS CORPÓREOS EVITANDO POSSÍVEIS DE CONTAMINAÇÃO.CAIXA COM 100 UNIDADES.   | VOLK C.A<br>20723           | 59,20            | 3.552,00          |
| 8   | 90    | CX | LUVA DE VINIL TAMANHO M LUVA DE VINIL TRANSPARENTE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, PRODUTO NÃO ESTÉRIL, FABRICADA EM PVC, SEM LÁTEX, LEVEMENTE TALCADA, PARA QUE DURANTE OS PROCEDIMENTOS NÃO ENTREM FLUÍDOS CORPÓREOS EVITANDO POSSÍVEIS DE CONTAMINAÇÃO.CAIXA COM 100 UNIDADES.   | VOLK C.A<br>20723           | 59,20            | 5.328,00          |
| 9   | 100   | CX | LUVA DE VINIL TAMANHO P LUVA DE VINIL TRANSPARENTE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, PRODUTO NÃO ESTÉRIL, FABRICADA EM PVC, SEM LÁTEX, LEVEMENTE TALCADA, PARA QUE DURANTE OS PROCEDIMENTOS NÃO ENTREM FLUÍDOS CORPÓREOS EVITANDO POSSÍVEIS DE CONTAMINAÇÃO.CAIXA COM 100 UNIDADES.   | VOLK C.A<br>20723           | 59,20            | 5.920,00          |
| 10  | 600   | UN | MACACÃO DESCARTÁVEL HOSPITALAR VESTIMENTA DE POLIPROPILENO   | SUPERSA<br>FETY C.A         | 18,80            | 11.280,00         |





## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

|  |  |   |       |  |  |
|--|--|---|-------|--|--|
|  |  | LAMINADO COM FILME DE POLIETILENO RESPIRÁVEL NA GRAMATURA DE 50G/M2 NA COR BRANCA COM CAPUZ, TORNOZELOS E PUNHOS COM ELÁSTICOS, ZÍPER FRONTAL, PROTEGIDO POR UMA ABA DO MESMO TECIDO, MACACÃO IMPERMEÁVEL E REUTILIZÁVEL, PODENDO SER HIGIENIZADO EM ALGUMAS SITUAÇÕES. | 36783 |  |  |
|--|--|---|-------|--|--|

**TOTAL: R\$184.037,25 CENTO OITENTA E QUATRO MIL E TRINTA E SETE REAIS E VINTE CINCO CENTAVOS**

**EMPRESA: SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - EIRELI  
CNPJ: 20.227.117/0001-10**

### ITENS PARA O FORNECEDOR

| ITEM | QTD   | UN  | DESCRIÇÃO  | MARCA     | PREÇO UNIT.(R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
|------|-------|-----|--|-----------|------------------|-------------------|
| 1    | 5.460 | PCT | JALECO DESCARTÁVEL- MANGA LONGA JALECO DESCARTÁVEL EM 100 % POLIPROPILENO, GRAMATURA 40, MANGA LONGA, ABERTURA NAS COSTAS, TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E PESCOÇO, PUNHO COM ELÁSTICO.NÃO ESTÉRIL; ATÓXICA, ANTI- ALÉRGICA E ESTERILIZÁVEL, COR: BRANCA. PACOTE COM 10 UNIDADES | SP ODONTO | 35,99            | 196.505,40        |

**TOTAL: R\$196.505,40 CENTO NOVENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS**

**EMPRESA: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 23.312.871/0001-46**

### ITENS PARA O FORNECEDOR

| ITEM | QTD   | UN | DESCRIÇÃO   | MARCA             | PREÇO UNIT.(R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
|------|-------|----|---|-------------------|------------------|-------------------|
| 4    | 3.650 | CX | LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. MEDIO CAIXA DE 100 UNIDADES NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, BAIXO TEOR DE PROTEÍNAS. ACONDICIONADA EM CAIXAS DE 100 UNIDADES.   | PROCED/L EMGRUBER | 89,98            | 328.427,00        |
| 5    | 3.650 | CX | LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. PEQUENO CAIXA DE 100 UNIDADES NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, BAIXO TEOR DE PROTEÍNAS. ACONDICIONADA EM CAIXAS DE 100 UNIDADES. | PROCED/L EMGRUBER | 89,98            | 328.427,00        |

**TOTAL: R\$656.854,00 SEISCENTOS CINQUENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS**



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**VALOR TOTAL: R\$ 1.132.396,65 (UM MILHÃO, CENTO E TRINTA E DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS )**

Lagoa Santa/MG, 2021

### **CONTRATANTES:**

**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL  
PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR**

**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
JUSSARA RODRIGUES VIANA**

**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
NILA ALVES DE REZENDE**

**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GILSON URBANO DE ARAÚJO**

### **CONTRATADAS:**

**SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI  
CRISTIANE SAGATI**

**NAYR INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA  
IRINEO DIAS e/ou MARILDE REGINA MASSOCATTO DIAS e/ou JORGE DIAS  
e/ou HENRIQUE DIAS**

**NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI,  
FERNANDO PIZANI**



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**EXEMPLAR MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
JOSE ESEQUIEL FARIA

**SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - EIRELI**  
ALINE REMPEL e/ou CASSIANO RODRIGO CHMIEL

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

## ATA RP 036-2021 - PREFEITURA DE LAGOA SANTA/MG

Código do documento 9bee3023-c461-4002-a3b0-5745860157c5



### Assinaturas

- |   |  |                                       |
|---|--|---------------------------------------|
|    | Alexssander Rodrigues Batista Silva<br>alexssandersilva@lagoasanta.mg.gov.br<br>Aprovou  | <i>Alexssander Rodrigues B. Silva</i> |
|    | Adriana Souza Batista Barboza<br>adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br<br>Acusou recebimento   | <i>Adriana Souza Batista Barboza</i>  |
|    | Patricia Sibely D Avelar<br>patriciaavelar@lagoasanta.mg.gov.br<br>Assinou como parte  | <i>Patricia Sibely D Avelar</i>       |
|   | JUSSARA RODRIGUES CARVALHO VIANA<br>jussaraviana@lagoasanta.mg.gov.br<br>Assinou como parte  | <i>JF</i>                             |
|  | Nila Alves de Rezende<br>nilarezende@lagoasanta.mg.gov.br<br>Assinou como parte  | <i>Nila Alves de Rezende</i>          |
|  | Gilson Urbano de Araújo<br>gilsonurbano@lagoasanta.mg.gov.br<br>Assinou como parte   | <i>Gilson Urbano de Araújo</i>        |
|  | CLAUDIO BAQUETI MOREIRA:02553827903<br>Certificado Digital<br>sagati@invictalicitacoes.com.br<br>Assinou como parte                      |                                       |
|  | JORGE DIAS:58108327920<br>Certificado Digital<br>vendas@nayr.com.br<br>Assinou como parte  |                                       |
|  | FERNANDO PIZANI:04909553983<br>Certificado Digital<br>comercial@nacionalepi.com.br<br>Assinou como parte                                 |                                       |
|  | SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS:20227117000110<br>Certificado Digital<br>PAMELLA@SPODONTO.COM.BR<br>Assinou como parte |                                       |
|  | CASSIANO RODRIGO CHMIEL:94863563000<br>Certificado Digital<br>exemplarmed@gmail.com<br>Assinou como parte                                |                                       |
|  | Adriana Souza Batista Barboza<br>adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br<br>Assinou como testemunha  | <i>Adriana Souza Batista Barboza</i>  |



Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira  
sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br  
Assinou como testemunha



Adriana Souza Batista Barboza  
adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br  
Aprovou

*Adriana Souza Batista Barboza*

## Eventos do documento

### 10 Jun 2021, 09:38:44

Documento número 9bee3023-c461-4002-a3b0-5745860157c5 **criado** por ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (Conta 79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email :adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE\_ATOM: 2021-06-10T09:38:44-03:00

### 10 Jun 2021, 09:52:36

Lista de assinatura **iniciada** por ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (Conta 79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE\_ATOM: 2021-06-10T09:52:36-03:00

### 10 Jun 2021, 14:46:19

ALEXSSANDER RODRIGUES BATISTA SILVA **Aprovou** (Conta 0efcdc1b-a77e-4c23-bc7e-88d9ac1d00ed) - Email: alexssandersilva@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 48146) - Documento de identificação informado: 134.862.826-03 - DATE\_ATOM: 2021-06-10T14:46:19-03:00

### 10 Jun 2021, 17:43:53

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (Conta 79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **agati@invictalicitacoes.com.br** - DATE\_ATOM: 2021-06-10T17:43:53-03:00

### 10 Jun 2021, 17:44:21

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (Conta 79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. **ALTEROU** o signatário **agati@invictalicitacoes.com.br** para **sagati@invictalicitacoes.com.br** - DATE\_ATOM: 2021-06-10T17:44:21-03:00

### 11 Jun 2021, 09:59:27

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (Conta 79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **ventas@nayr.com.br** - DATE\_ATOM: 2021-06-11T09:59:27-03:00

### 11 Jun 2021, 10:00:37

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (Conta 79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **comercial@nacionalepi.com.br** - DATE\_ATOM: 2021-06-11T10:00:37-03:00

### 11 Jun 2021, 10:01:33

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (Conta 79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **contato@sprodutosparasaude.com.br** - DATE\_ATOM: 2021-06-11T10:01:33-03:00

**11 Jun 2021, 10:02:16**

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (Conta 79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **exemplarmed@bol.com.br** - DATE\_ATOM: 2021-06-11T10:02:16-03:00

**11 Jun 2021, 10:03:04**

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (Conta 79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br** - DATE\_ATOM: 2021-06-11T10:03:04-03:00

**11 Jun 2021, 10:03:37**

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (Conta 79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br** - DATE\_ATOM: 2021-06-11T10:03:37-03:00

**11 Jun 2021, 10:04:37**

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (Conta 79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br** - DATE\_ATOM: 2021-06-11T10:04:37-03:00

**11 Jun 2021, 10:33:23**

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA **Acusou recebimento** (Conta 79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e) - Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 50810) - Documento de identificação informado: 034.869.246-30 - DATE\_ATOM: 2021-06-11T10:33:23-03:00

**11 Jun 2021, 16:23:15**

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (Conta 79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. **REMOVEU** o signatário **kevincunha@lagoasanta.mg.gov.br** - DATE\_ATOM: 2021-06-11T16:23:15-03:00

**11 Jun 2021, 16:23:24**

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (Conta 79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. **REMOVEU** o signatário **mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br** - DATE\_ATOM: 2021-06-11T16:23:24-03:00

**11 Jun 2021, 16:47:17**

PATRICIA SIBELY D AVELAR **Assinou como parte** (Conta 6da09a42-e245-490b-a6cc-325527781235) - Email: patriciaavelar@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 9252) - Documento de identificação informado: 941.065.096-87 - DATE\_ATOM: 2021-06-11T16:47:17-03:00

**25 Jun 2021, 12:17:20**

JUSSARA RODRIGUES CARVALHO VIANA **Assinou como parte** - Email: jussaraviana@lagoasanta.mg.gov.br - IP:

187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 11390) - Documento de identificação informado:  
063.930.186-07 - DATE\_ATOM: 2021-06-25T12:17:20-03:00

**25 Jun 2021, 13:03:24**

O signatário **ilcelacerda@lagoasanta.mg.gov.br DELEGOU** a assinatura para  
**nilarezende@lagoasanta.mg.gov.br** - DATE\_ATOM: 2021-06-25T13:03:24-03:00

**06 Jul 2021, 09:31:10**

NILA ALVES DE REZENDE **Assinou como parte** (Conta e947c7f3-3856-4d3e-8ec3-2a47f8e632b1) - Email:  
nilarezende@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 46790) -  
**Geolocalização: -19.644416 -43.9025664** - Documento de identificação informado: 316.278.976-15 - DATE\_ATOM:  
2021-07-06T09:31:10-03:00

**08 Jul 2021, 13:15:48**

GILSON URBANO DE ARAÚJO **Assinou como parte** (Conta b5f2198b-5717-4aa7-90c2-4a89570ead8d) - Email:  
gilsonurbano@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 53266) -  
Documento de identificação informado: 542.545.746-49 - DATE\_ATOM: 2021-07-08T13:15:48-03:00

**08 Jul 2021, 13:39:11**

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - CLAUDIO BAQUETI MOREIRA:02553827903 **Assinou**  
**como parte** Email: sagati@invictalicitacoes.com.br. IP: 177.220.178.223  
(223.178.220.177.rfc6598.dynamic.copelfibra.com.br porta: 59606). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-  
Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A3,CN=CLAUDIO BAQUETI  
MOREIRA:02553827903. - DATE\_ATOM: 2021-07-08T13:39:11-03:00

**09 Jul 2021, 16:10:22**

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - JORGE DIAS:58108327920 **Assinou como parte**  
Email: vendas@nayr.com.br. IP: 200.146.119.83 (200.146.119.83.static.gvt.net.br porta: 34784). Dados do  
Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC VALID RFB  
v5,OU=A3,CN=JORGE DIAS:58108327920. - DATE\_ATOM: 2021-07-09T16:10:22-03:00

**10 Jul 2021, 09:33:24**

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - FERNANDO PIZANI:04909553983 **Assinou como**  
**parte** Email: comercial@nacionalepi.com.br. IP: 206.62.67.195 (195.67.62.206.static.deltainternet.net.br porta:  
51292). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC  
Certisign RFB G5,OU=A3,CN=FERNANDO PIZANI:04909553983. - DATE\_ATOM: 2021-07-10T09:33:24-03:00

**20 Jul 2021, 10:20:31**

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (Conta 79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email:  
adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. **ALTEROU** o signatário **contato@sprodutosparasaude.com.br** para  
**PAMELLA@SPODONTO.COM.BR** - DATE\_ATOM: 2021-07-20T10:20:31-03:00

**20 Jul 2021, 11:32:14**

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
ODONTOLOGICOS:20227117000110 **Assinou como parte** Email: PAMELLA@SPODONTO.COM.BR. IP: 177.53.9.149  
(ANTW--177-53-9-149.aliennetwork.net.br porta: 13706). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI

v5,OU=AC SOLUTI Multipla v5,OU=A1,CN=SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
ODONTOLOGICOS:20227117000110. - DATE\_ATOM: 2021-07-20T11:32:14-03:00

**20 Jul 2021, 15:42:12**

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (Conta 79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email:  
adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. **ALTEROU** o signatário **exemplarmed@bol.com.br** para  
**exemplarmed@gmail.com** - DATE\_ATOM: 2021-07-20T15:42:12-03:00

**22 Jul 2021, 16:27:11**

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - CASSIANO RODRIGO CHMIEL:94863563000 **Assinou como parte** Email: exemplarmed@gmail.com. IP: 179.233.9.226 (b3e909e2.virtua.com.br porta: 62194). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SAFEWEB RFB v5,OU=A3,CN=CASSIANO RODRIGO CHMIEL:94863563000. - DATE\_ATOM: 2021-07-22T16:27:11-03:00

**22 Jul 2021, 16:34:31**

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA **Assinou como testemunha** (Conta 79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e) - Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 62954) - Documento de identificação informado: 034.869.246-30 - DATE\_ATOM: 2021-07-22T16:34:31-03:00

**22 Jul 2021, 16:35:05**

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (Conta 79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. **ALTEROU** o signatário **mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br** para **sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br** - DATE\_ATOM: 2021-07-22T16:35:05-03:00

**22 Jul 2021, 16:38:34**

STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA **Assinou como testemunha** - Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 12228) - Documento de identificação informado: 125.308.626-56 - DATE\_ATOM: 2021-07-22T16:38:34-03:00

**22 Jul 2021, 16:39:07**

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA **Aprovou** (Conta 79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e) - Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 64546) - Documento de identificação informado: 034.869.246-30 - DATE\_ATOM: 2021-07-22T16:39:07-03:00

Hash do documento original

(SHA256):763952903e10a3db81b13d29da6a135fa477295022ccb95d0d34308c13573fcb

(SHA512):8a439743609699a8c754034c4e40a5f30cf3796c03843b02fea91e8969b9134406282f51a6f78bca72a45846b9ac2825e012da8eb9947e86596a8181601026ec

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**